



LEI Nº 5.647, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Acesso Público Gratuito à *Internet* Via Rede *Wi-Fi* no Município de Contagem.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Acesso Público Gratuito à *Internet* Via Rede *Wi-Fi* no Município de Contagem.

Art. 2º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

- I – promover a inclusão digital da população em situação de vulnerabilidade social;
- II – democratizar o acesso à informação e ao conhecimento;
- III – facilitar o acesso a serviços públicos digitais, educação a distância e oportunidades de trabalho remoto;
- IV – estimular o uso dos espaços públicos como ambientes de aprendizado, convivência e desenvolvimento social.

Art. 3º A Política Municipal de Acesso Público Gratuito à *Internet* Via Rede *Wi-Fi* observará as seguintes diretrizes:

- I – priorização de áreas de maior vulnerabilidade social e menor cobertura de *internet*;
- II – foco em espaços públicos de grande circulação;
- III – articulação com equipamentos públicos existentes.

Art. 4º A implementação da Política deverá observar:

- I – padrões de qualidade e segurança adequados;
- II – proteção de dados pessoais conforme legislação aplicável;
- III – medidas de segurança da informação;
- IV – coibição de acessos ilegais ou prejudiciais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios e procedimentos para implementação da Política.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 30 de setembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.09.30 15:46:14 -03'00'

Câmara Municipal data -02-Out-2025-15:58-03/70-1/2